



MOÇÃO

“Apoios aos agentes Desportivos e Sócio Culturais”

Subscritor: Henrique Troncho (PS)

Na sua última reunião pública, a Câmara Municipal de Évora deliberou, por unanimidade, “atribuir os apoios financeiros às actividades regulares dos agentes desportivos e sócio-culturais, referentes ao segundo semestre de 2009 e ao ano de 2010 e solicitar ao seu Departamento Jurídico que, até ao final de Março de 2011, informe a Câmara do enquadramento legal destas deliberações, para que os respectivos pagamentos possam ser efectuados”.

Ao mesmo tempo, a Câmara Municipal está a ultimar os Regulamentos que estabelecem as regras a que esses apoios têm de obedecer no futuro.

São assim dados passos fundamentais para que se ultrapasse uma questão importante para a actividade social, cultural e desportiva do Município.

A Assembleia Municipal de Évora, congratula-se com isso e deseja que, com o contributo de todas as forças políticas aqui representadas, a Câmara Municipal possa vir a ser dotada de meios financeiros imprescindíveis ao cumprimento destes e doutros compromissos assumidos.

Espera, ainda, a Assembleia Municipal que a questão da legalidade da atribuição dos apoios financeiros relativos a 2009 e 2010 seja clarificada pelos serviços jurídicos da autarquia, por forma a que eles possam ser efectivamente processados e que os Regulamentos que venham a ser apresentados sejam, com o contributo das forças políticas aqui representadas, rapidamente aprovados, para que todos, em especial os agentes sociais, culturais e desportivos, saibam atempadamente as regras a que futuros apoios obedecerão e para que esses não passem, como agora acontece, vir a ser postos em causa, por razões de ordem legal.

Évora, 25 de Fevereiro de 2011

(Aprovada por unanimidade)



MOÇÃO

“Apoios Financeiros aos Diversos Agentes do Concelho de Évora”

Subscritor: Jorge Lourido (CDU)

A importância da actividade cultural como potencial factor de desenvolvimento, aliado ao riquíssimo legado histórico deixado por sucessivas gerações, são factores que devemos valorizar e promover pela importância que têm para o futuro do concelho e da cidade que, no próximo mês de Novembro, cumpre os 25 anos da classificação de Património da Humanidade.

Para que Évora possa assumir o seu papel de cidade de cultura, com dimensão no espaço regional, nacional e internacional, é absolutamente determinante o envolvimento e empenho dos agentes associativos locais (profissionais e amadores), que são os principais actores da construção deste espaço com profundas raízes identitárias.

O crescente clima de instabilidade que decorre do incumprimento do pagamento dos apoios às actividades dos agentes, que se arrasta desde 2009, e a clarificação da situação relativa a 2010, levou um conjunto de agentes sócio-culturais e outros artistas a promover uma manifestação de sensibilização e protesto na Praça do Sertório na tarde do passado dia 24 de Fevereiro.

Na reunião pública da Câmara Municipal, realizada nesse mesmo dia, a situação foi naturalmente abordada e discutida, resultando dessa discussão uma tomada de posição unânime sobre as questões em causa, com a seguinte formulação:

A Câmara Municipal delibera atribuir os apoios financeiros às actividades regulares dos agentes desportivos e sócio-culturais, nos termos de anteriores deliberações:

1. Referente ao 2.º semestre de 2009;
2. Referente ao ano de 2010;
3. Solicitar ao Departamento Jurídico que, até final de Março de 2011, informe a Câmara do enquadramento legal destas deliberações, para que os respectivos pagamentos sejam efectuados.

A Assembleia Municipal congratula-se com esta deliberação e sublinha também as preocupações formuladas na reunião de Câmara, relativamente à organização de um plano de pagamentos das verbas em dívida.

Évora, 25 de Fevereiro de 2011

[Aprovada por maioria, com 18 votos a favor (13 da CDU e 4 do PSD e 1 do BE) e 18 abstenções (do PS)]



MOÇÃO

“Direito à Protecção da Saúde”

Subscritora: Elmina Lopes (CDU)

A Constituição da República Portuguesa, no seu artigo, 64.º afirma:

1. Todos têm direito à protecção da saúde e o dever de a defender e promover.
2. O direito à protecção da saúde é realizado:
 - a) Através de um serviço nacional de saúde universal e geral e, tendo em conta as condições económicas e sociais dos cidadãos, tendencialmente gratuito;
3. Para assegurar o direito à protecção da saúde, incumbe prioritariamente ao Estado:
 - a) Garantir o acesso de todos os cidadãos, independentemente da sua condição económica, aos cuidados da medicina preventiva, curativa e de reabilitação;
 - b) Garantir uma racional e eficiente cobertura de todo o país em recursos humanos e unidades de saúde;
 - c) Orientar a sua acção para a socialização dos custos dos cuidados médicos e medicamentosos;
4. O serviço nacional de saúde tem gestão descentralizada e participada.

É, pois, um dever de todos quantos juram cumprir e fazer cumprir a Constituição da República Portuguesa, de facto cumprirem esse juramento, assim como é um direito de todos os cidadãos exigirem o seu cumprimento. É, pois, nesse momento em que nos encontramos. Os poderes instituídos, Presidência da República e Governo, não cumprem princípios Constitucionais, as populações exigem o seu cumprimento.

O Despacho 19264/2010, da responsabilidade do Secretário de Estado da Saúde, viola os mais elementares direitos de qualquer cidadão – **o direito à vida** – coloca-se na antecâmara da morte milhares de pessoas, porque lhe é negado o direito a serem transportados em ambulância para fazerem tratamentos ou irem a consultas.

No Concelho de Évora, esta medida economicista do Governo já afectou muitos doentes que não têm recursos financeiros para se deslocarem a tratamentos e a consultas. O Despacho já era muito mau, mas a Administração Regional de Saúde do Alentejo ainda o tornou pior, devido a trapalhadas e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

pressões junto dos médicos, chegando ao ponto destes serem ameaçados, caso passem as credenciais de transporte.

Anteriormente o Governo já tinha tornado outras medidas, como a diminuição dos horários de atendimento nos Centros de Saúde, o fecho de alguns Serviços de Atendimento Permanente, aumento dos medicamentos, retirando aos doentes crónicos medicamentos gratuitos a que tinham direito. Tudo isto afastando as pessoas dos cuidados primários de Saúde, retirando-lhe assistência e deixando-os entregues a si próprios.

Esta medida do Governo colide também com o futuro das estruturas criadas para prestar o serviço de transporte de doentes, designadamente as Associações Humanitárias de Bombeiros, que, com esta medida, se viram já na contingência de fazer despedimento de pessoal, colocando, assim, também em perigo o normal apoio nas intervenções de protecção civil, colocando em risco as populações.

Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Évora, reunida em sessão ordinária no dia 25 de Fevereiro de 2011, decide:

Responsabilizar o Governo e os seus serviços desconcentrados na Região, designadamente a Administração Regional de Saúde do Alentejo, e o Governo Civil pelas consequências desta medida economicista, que coloca em causa o direito à vida e à segurança das populações.

Exigir ao Governo a revogação do Despacho 19264, de 29 de Dezembro de 2010.

Apoiar as acções conducentes a defender a vida e a qualidade de vidas das populações do nosso concelho e do nosso Distrito.

Propõe-se:

Enviar para os Grupos Parlamentares; Presidente da AR; Ministra da Saúde e Governo;

Enviar para a ARSA Alentejo; Governadora Civil;

Enviar para a Comunicação Social e outros meios de divulgação.

Évora, 25 de Fevereiro de 2011

[Aprovada por maioria, com 20 votos a favor (14 da CDU e 4 do PSD, 1 do PS e 1 do BE), 14 votos contra (do PS) e 3 abstenções (do PS)]



MOÇÃO

“Milhares de Doentes sem Consulta no Hospital do Espírito Santo”

Subscritor: Florival Pinto (PSD)

O número de doentes inscritos nas listas de consultas no Hospital do Espírito Santo aumentou, no último ano, 250%. De acordo com os últimos dados estatísticos disponibilizados pela unidade de saúde, existem 9290 doentes a aguardar marcação de consulta, contra os 3979 no mesmo período do ano anterior.

Esta situação é tanto mais grave quando o mesmo documento refere que 2727 doentes aguardam pela marcação há mais de seis meses e, destes, 756 esperam há mais de um ano par uma consulta de especialidade.

Do quadro estatístico elaborado pelo Hospital do Espírito Santo, saliente-se, a título de exemplo, que o tempo máximo de espera de uma criança na consulta de Pediatria pode atingir 1268 dias (três anos e meio), enquanto quem precisa de uma consulta de oftalmologia pode ter de esperar 767 dias (dois anos) ou 509 dias (um ano e meio), se o estado de saúde exigir um acompanhamento especializado de dermatologia.

Este é o retrato real do estado a que o Governo do Partido Socialista fez chegar a Saúde em Portugal. A Assembleia Municipal de Évora delibera expressar ao Ministério da Saúde a sua profunda preocupação pela situação que enfrentam os doentes abrangidos pela área de influência do Hospital do Espírito Santo, exigindo que sejam, de imediato, tomadas as medidas necessárias ao reforço do quadro e das condições de trabalho do pessoal desta unidade de saúde, de forma a garantir à população o efectivo direito de acesso aos cuidados de saúde constitucionalmente protegidos.

Évora, 25 de Fevereiro de 2011

[Aprovada por maioria, com 20 votos a favor (14 da CDU e 5 do PSD e 1 do BE) e 18 votos contra (do PS)]



MOÇÃO

“Alterações no transporte de doentes prejudicam população de Évora”

Subscritor: Pedro Giões (PSD)

O Governo decidiu, através do Ministério da Saúde, introduzir alterações no modelo de financiamento do transporte de doentes, centrando-se numa visão economicista que não acautela o interesse da população, sobretudo dos mais desfavorecidos.

Ao tomar essas medidas, de forma fria e atabalhoada, a ministra da Saúde evidencia profunda incompetência, já que parece desconhecer a inexistência de qualquer sistema alternativo para o transporte de doentes e ignorou as suas consequências, demonstrando, ainda, uma grande irresponsabilidade, ao privar milhares de utentes em todo o País de consultas e tratamentos, sobretudo os mais pobres, que não dispõem de recursos económicos para poderem suportar o custo do transporte.

No Distrito de Évora a situação torna-se ainda mais grave: a dispersão geográfica das populações leva a que tenham de ser percorridas grandes distâncias sem um sistema público de transportes minimamente eficiente, ao que acresce a crónica falta de médicos de família, que a Administração Regional de Saúde do Alentejo se tem mostrado incompetente para resolver.

Esta situação é agravada, ainda, pelas recentes medidas economicistas implementadas pela Administração Regional de Saúde do Alentejo, as quais, baseadas em simples indicadores financeiros e despreocupadas com a garantia do acesso à saúde e bem estar das populações, levaram ao encerramento de infra-estruturas da assistência médica em várias freguesias e à redução do número de camas da rede de Cuidados Continuados no Distrito de Évora.

Para tornar a situação mais dramática, neste Distrito, sobretudo nas zonas rurais, predomina uma população envelhecida, pouco instruída, altamente dependente e com poucos recursos económicos, demonstrando o Partido Socialista, aos vários níveis de responsabilidade e decisão, uma acção desumana e reveladora da mais profunda insensibilidade social.

Em face desta realidade, a Assembleia Municipal de Évora delibera expressar ao Governo o seu mais veemente protesto pela alteração das regras de transporte gratuito de doentes, exigindo a reposição dos anteriores critérios, como forma de assegurar o acesso da população aos cuidados de saúde.

Évora, 25 de Fevereiro de 2011

[Aprovada por maioria, com 21 votos a favor (14 da CDU e 5 do PSD, 1 do PS e 1 do BE), 16 votos contra (do PS) e 1 abstenção (do PS)]